

Publicação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - ano IX - nº58 - Jan / Fev / Mar 2006

Habeas data



CELERIDADE

Tribunal colhe os frutos da especialização

Expediente

Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Presidente:

Desembargador Federal FREDERICO GUEIROS

Vice-Presidente:

Desembargador Federal CARREIRA ALVIM

Corregedor-Geral:

Desembargador Federal CASTRO AGUIAR

Desembargador Federal PAULO FREITAS BARATA

Desembargadora Federal JULIETA LÍDIA LUNZ

Desembargadora Federal TANIA HEINE

Desembargador Federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador Federal PAULO ESPIRITO SANTO

Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE

Desembargadora Federal VERA LÚCIA LIMA

Desembargador Federal ROGÉRIO CARVALHO

Desembargador Federal ANTÔNIO CRUZ NETTO

Desembargador Federal RICARDO REGUEIRA

Desembargador Federal FERNANDO MARQUES

Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA

Desembargador Federal SERGIO FELTRIN CORRÊA

Desembargador Federal FRANCISCO PIZZOLANTE

Juiz Federal convocado JOSÉ NEIVA

Desembargador Federal BENEDITO GONÇALVES

Desembargador Federal ANTONIO IVAN ATHIÉ

Juiz Federal convocado GUILHERME CALMON

Desembargador Federal SERGIO SCHWARTZ

Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND

Desembargador Federal ANDRÉ FONTES

Desembargador Federal REIS FRIEDE

Desembargador Federal ABEL GOMES

Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora Federal LILIANE RORIZ

Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano IX - nº 58 - Jan / Fev / Mar 2006

Assessora de Comunicação Social
Ana Sofia Brito Gonçalves

Redação

Adriana Dutra, André Camodego,
Luiz Gustavo Barbosa e Marcelo Ferraz

Editoração

Divisão de Produção Gráfica e Editorial - DIGRA/SED

Projeto Gráfico

Renata Moller e Renata Chabetai

Revisão

André Camodego (ACOS)

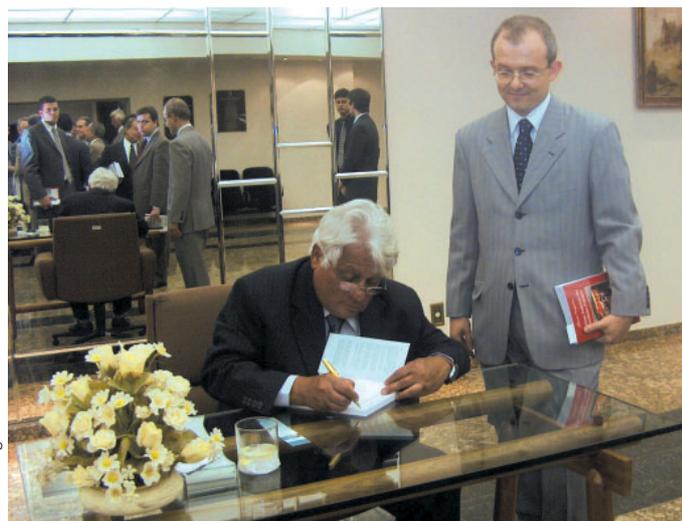
Bibliionotas



No dia 30 de novembro de 2005, uma tarde de autógrafos marcou o lançamento de mais dois livros do Desembargador Federal Alberto Nogueira. O magistrado e professor de Direito Tributário apresentou em “Da Correição Parcial na

Justiça Federal e a sua Atualidade em face da Reforma do Judiciário” - o único estudo, até hoje, que enfrenta com rigor científico as questões que envolvem as garantias do magistrado e do processo, em especial, quanto à independência da função jurisdicional. Quer o autor dar sua contribuição ao debate sobre o destino da magistratura brasileira, depois da, considerada por ele, “apressada” Reforma do Judiciário (Emenda Constitucional nº 45, de 8/12/2004 - “aprovada em poucos dias, praticamente sem discussão, após 12 anos de hibernação legislativa”).

Já a obra “Sistemas Judiciais das Liberdades Públicas” completa a trilogia iniciada em 2003 com a “Jurisdição das Liberdades Públicas” e o “Direito Constitucional das Liberdades Públicas”, do mesmo ano. A preocupação que dominou a pesquisa e a elaboração do primeiro livro, de ajustar o instituto conhecido pelo nome de “jurisdição” à urgente necessidade de humanização do Direito, foi complementada no segundo, que pretendeu examinar, sob o enfoque constitucional, a perspectiva das Liberdades Públicas numa Ordem Jurídica humanitária. Agora, o autor discorre sobre os sistemas e soluções adequados ao funcionamento da Justiça. ■



Dr. Alberto Nogueira autografa exemplar para o Juiz Federal José Neiva

Foto André Camodego

Homenagem à posse da *Desembargadora Liliane Roriz* reúne representantes dos três poderes

Foto ACOS



Desembargador Federal Frederico Gueiros e
Desembargadora Federal Liliane do Espírito Santo Roriz de Almeida

O TRF realizou, no dia 4 de novembro, a cerimônia de homenagem à posse da Desembargadora Federal Liliane do Espírito Santo Roriz de Almeida. A mesa da solenidade foi dirigida pelo presidente do Tribunal, Desembargador Federal Frederico Gueiros, e contou com a presença do Ministro Arnaldo Lima do Superior Tribunal de Justiça, do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Juiz Ivan Dias Fernandes Alves, do Senador Wellington Costa, vice-líder do PMDB, do Deputado Federal Sigmaringa Seixas, do PT, do Governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo e do Procurador-chefe da República na 2ª Região, Celso de Albuquerque e Silva.

A goiana Liliane Roriz graduou-se pela Faculdade de Direito Cândido Mendes e é mestre em Direito Constitucional e Teoria do Estado pela também carioca Pontifícia Universidade Católica. Advogou na área trabalhista entre 1985 e 1993, ano em que ingressou na magistratura federal, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

A magistrada, que é diretora cultural da Associação dos Juízes Federais - Ajufe, leciona a matéria Direito da Propriedade Intelectual, no MBA da Fundação Getúlio Vargas, e Teoria Geral do Estado, na Universidade Gama Filho. Em 2001, pela Editora América Jurídica, publicou o livro "Conflito entre normas constitucionais".

Saudando a mais nova integrante do TRF do Rio, a Desembargadora Federal Tania Heine, lembrou que Liliane Roriz é a sétima mulher a integrar a Corte desde sua inauguração em março de 1989 e ressaltou a crescente presença feminina na magistratura. Dra. Tania destacou ainda que uma das qualidades mais notáveis de sua colega é o equilíbrio, a ponderação, qualidades que ela considera indispensáveis para que o Judiciário alcance seus ideais de excelência, contribuindo para a construção da nação por que toda a sociedade anseia: "uma nação pautada pela ética, com justiça e democracia".

Em sua fala, Dra. Liliane lembrou que, ao tomar posse, no dia 11 de outubro de 2005, jurou cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e as leis do Brasil. Para a desembargadora, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional desdobra o significado desse juramento, ao dizer que compete ao magistrado "cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais". Ela afirmou que o juiz deve filtrar suas decisões com esses três crivos, o que quer dizer que o julgador não pode se prender à mera interpretação gramatical dos textos legais, mas sim que precisa temperar o que diz a lei com sua experiência de vida e com sensibilidade às expectativas da sociedade e aos dramas pessoais envolvidos em cada causa, "mantendo sempre a isenção, o bom senso e a equidistância das partes, necessários à função jurisdicional". A desembargadora concluiu seu discurso ressaltando que se esmerará por cumprir seus deveres com observância da idoneidade e do comportamento ético. Para ela, a carência desses dois elementos "corrói a credibilidade de todo o Poder Judiciário". ■



Presidente do TRF abre Simpósio **Brasil-Japão**

O presidente do TRF-2ª Região, Desembargador Federal Frederico Gueiros, coordenou, no dia 13 de setembro, a primeira mesa do “**III Simpósio Internacional Brasil – Japão**”, evento organizado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e pela japonesa Kobe University. Focalizando as recentes reformas do Poder Judiciário nos dois países, o simpósio contou com a participação de especialistas no assunto e de autoridades como o Ministro Célso Borja, do STF, o presidente do TJ-RJ, Desembargador Sérgio Cavalieri, o cônsul-geral adjunto do Japão no Rio Toshio Ikeda, o subsecretário

de Estado de Ciência e Tecnologia, Luiz Henrique de Almeida, o diretor geral da Fundação Japão, de São Paulo, Naohisa Abe, os Professores Shuni-chiro Nakano e Akira Saito da Kobe University, o Prof. Leonardo Greco, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Prof. Márcio Brandão Ribeiro, da Universidade Federal Fluminense.

Pontuando semelhanças entre o Brasil e o Japão, o Desembargador Gueiros afirmou que a distância geográfica entre as duas nações não é obstáculo para sua amizade e não impede que guardem afinidades em relação ao desenvolvimento e

à realidade atual de suas instituições sociais. O magistrado lembrou que, entre o fim do século 19 e começo do 20, o Brasil se tornou a pátria adotiva de milhares de japoneses, movimento que se inverte com o fluxo de brasileiros que vão hoje morar no Japão em busca de oportunidades.

O presidente do TRF ressaltou ainda a tempestividade do tema para os dois países, que atualmente enfrentam dificuldades para adequar suas respectivas Justiças às exigências da sociedade por tribunais mais acessíveis, ágeis e eficazes. No caso do Brasil, ele disse que a reforma do Judiciário não enfrentou aspectos importantes quanto aos ritos processuais. Criticou, em especial, o manejo do agravo: “Hoje agrava-se de tudo. Quase sempre a parte, ao ajuizar a ação, já o faz com um pedido de tutela antecipada. Se o juiz nega, o autor agrava ao tribunal; se concede, o outro litigante – no caso da Justiça Federal, de maneira geral, a Administração Pública Federal – também agrava para cassar a liminar. Com isso, retarda-se a decisão de mérito e abarrotam-se a Corte de pedidos contra medidas interlocutórias”.



CULTURA JAPONESA CONSIDERA DESONROSO DEMANDAR NA JUSTIÇA

Em sua palestra, o Prof. Yasuhei Taniguchi discorreu sobre as várias reformas por que o Judiciário do seu país já passou. Nos anos 1870, a Justiça japonesa foi inserida nas reformas que buscaram alinhar a nação oriental com os impérios europeus. Surgiu aí, disse o palestrante, o conceito de direito individual, embora na essência, a cultura japonesa não tenha sofrido qualquer ruptura essencial.

A reforma ocorrida a partir de 1945, imposta pelas tropas vencedoras da 2ª guerra, significou a transição para o modelo ocidental de democracia, com a perda virtual do poder por parte do imperador: “Apesar disso, algumas relações básicas da cultura japonesa permaneceram intactas. O Direito de Família, por exemplo, praticamente não foi alterado”.

Já nos anos 1990, o Judiciário japonês foi mergulhado em outro movimento reformista que, segundo ele, dura até hoje e é o mais profundo

pelo qual já passou. Sua marca é a maior vigilância da sociedade civil sobre o poder público e o aumento na demanda de ações coletivas, de motivação política, visando a combater medidas impopulares do governo. Os problemas ambientais causados por indústrias e questões trabalhistas resultantes das novas relações empregatícias exigidas pela globalização também têm sido foco de ações dessa natureza.

Taniguchi disse que um obstáculo para dar conta da nova demanda é a falta de advogados. Um problema cultural: para o cidadão e até para as empresas japonesas é, em certa medida, “desonroso” levar uma contenda ao Judiciário, sendo preferível resolver através de acordos diretos entre as partes: “Os advogados dos departamentos jurídicos das sociedades comerciais encontram dificuldades até para convencer os diretores a ajuizar uma ação”. ■

“Os números apresentados pelas Turmas Especializadas representam uma vitória para o Tribunal.” Dr Frederico Gueiros



Um ano de especialização: uma aposta de sucesso da 2ª Região

Tribunal convoca juízes para aumentar agilidade na prestação jurisdicional e dar continuidade ao seu processo de reformatação

6.434 processos julgados entre janeiro e fevereiro de 2006. Um aumento de produtividade das Turmas na ordem de 140 %. Os números demonstram que desde que o TRF da 2ª Região decidiu, em 1º de fevereiro de 2005, especializar suas turmas, passando a funcionar com oito órgãos judicantes de três magistrados cada (ver tabela), o resultado no combate à morosidade foi imediato. E mais, a partir da convocação pelo presidente do Tribunal, Desembargador Federal Frederico Gueiros, em outubro de 2005, de dez juízes de 1º grau para reforçar a atuação das Turmas, atendendo decisão do Plenário, o que se pode perceber é um expressivo aumento na agilidade da prestação jurisdicional, atacando de frente o acervo de processos antigos que encontram-se nas subsecretarias do órgão.

Como bem destacou o presidente da 1ª Turma Especializada, Desembargador Sergio Feltrin, em encontro ocorrido em março no gabinete da Presidência com o objetivo de apresentar os resultados, percebi-

dos já no início deste ano, da medida que determinou a convocação de juízes, o Tribunal conseguiu vencer o desafio de julgar, apenas nos primeiros dois meses de 2006, mais de 6 mil processos, superando, inclusive, o número de ações que ingressaram na Corte no mesmo período: “O Tribunal enfrentou muito bem o desafio da reformatação comandado pelo seu presidente, Desembargador Gueiros, que cumpre seu compromisso de dar continuidade ao processo iniciado pelo seu antecessor, ex-presidente Valmir Peçanha”.

No dia 29 de setembro de 2005, o Plenário do TRF da 2ª Região - após análise minuciosa dos efeitos imediatos da especialização, especialmente com relação à necessidade de se privilegiar a celeridade do julgamento dos processos penais que estavam em tramitação na Corte - decidiu reforçar as oito Turmas Especializadas que compõem o Tribunal, através da convocação de juízes de 1º grau. A partir daí, o presidente da Corte, Dr. Frederico Gueiros, determinou,

através do ato nº 559, que cada Turma contaria com a atuação de mais um magistrado da primeira instância, com exceção da 1ª e da 2ª – que, por lidarem com matérias que dizem respeito a questões criminais, previdenciárias e de marcas e patentes, passaram a contar com dois juízes convocados cada. Com isso, além de atender a demanda criada pela Emenda Constitucional nº 45, promulgada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2004, que estabeleceu o fim das férias coletivas para os Tribunais em todo o país – o que, na prática, exigiu uma série de adaptações a fim de garantir mensalmente o quórum necessário ao funcionamento das Turmas –, a atuação do TRF garantiu maior produtividade e maior agilidade na prestação jurisdicional dos órgãos judicantes na medida em que garantiu a presença de quatro magistrados permanentes em cada um deles.

“O projeto de reestruturação, inicialmente pensado para as duas primeiras Turmas – devido à especificidade e à complexidade da questão penal, aliada à alta demanda previdenciária, aumentada ainda mais a partir da entrada em vigor, em outubro de 2003, da Lei 10.741 que instituiu o Estatuto do Idoso e que prevê a prioridade no julgamento de ações para pessoas com 60 anos ou mais –, foi apresentado em Plenário e estendido para todo o Tribunal”, salientou o idealizador do projeto, Dr. Sergio Feltrin, que apresentou no encontro com o presidente, números expressivos relacionados ao aumento de produtividade, especialmente no que diz respeito à atuação das Turmas Especializadas em matéria penal, previdenciária e de propriedade industrial e intelectual: “Só em janeiro deste ano, a 1ª Turma recebeu 167 novos processos e julgou 593, o que permitiu obter um ganho no que diz respeito a sua produtivi-

dade na ordem de 355%. A 2ª Turma também obteve um ótimo resultado, haja vista ter conseguido percentuais de produtividade de 286%, na medida em que julgou 509 processos, ao mesmo tempo em que recebeu por distribuição 178 ações novas”.

Ainda de acordo com os números apresentados, a atuação dos juízes convocados na 1ª e 2ª Turma garantiu a movimentação processual de cerca de 10% do acervo existente atualmente: “Em matéria relativa a marcas e patentes estamos praticamente zerando a demanda. Quanto ao acervo previdenciário, se mantivermos o ritmo e a produtividade, estimamos a diminuição de 50% dos processos antigos até meados de 2007. A única exceção com relação a previsão de diminuição no montante de ações a serem julgadas, devido sua evidente especificidade e complexidade, diz respeito a matéria penal: “Temos que julgar ação por ação, o que faz com que as decisões sejam tomadas num ritmo mais lento”, ponderou o magistrado que agradeceu ainda o empenho do presidente do Tribunal na implantação do projeto: “Todos esses dados são frutos do processo de especialização da Corte. E com o esforço da gestão do Dr. Gueiros ainda poderemos apresentar resultados ainda mais promissores ao final de 2006”.

TRF CONTA COM QUATRO MAGISTRADOS EM CADA TURMA

Conheça quem são os juízes de 1º grau atualmente convocados para reforçar as oito Turmas que compõem o Tribunal Regional Federal – 2ª Região:

- Juízes Federais [Márcia Helena Ribeiro Pereira Nunes](#) e [Aluísio Gonçalves de Castro Mendes](#) – 1ª Turma Especializada;
- Juízes Federais [Marcelo Pereira da Silva](#) e [Sandra Meirim Chalu Barbosa de Campos](#) – 2ª Turma Especializada;
- Juiz Federal [Eugênio Rosa de Araújo](#) – 3ª Turma Especializada;
- Juiz Federal [Augusto Guilherme Diefenthaler](#) – 4ª Turma Especializada;
- Juiz Federal [Guilherme Couto de Castro](#) – 5ª Turma Especializada;
- Juiz Federal [Valéria Medeiros de Albuquerque](#) – 6ª Turma Especializada;
- Juiz Federal [Theophilo Antonio Miguel Filho](#) – 7ª Turma Especializada;
- Juiz Federal [Maria Alice Paim Lyard](#) – 8ª Turma Especializada.

Fotos ACOS



Protocolo do TRF: agilidade na distribuição dos processos



Fotos ACOS

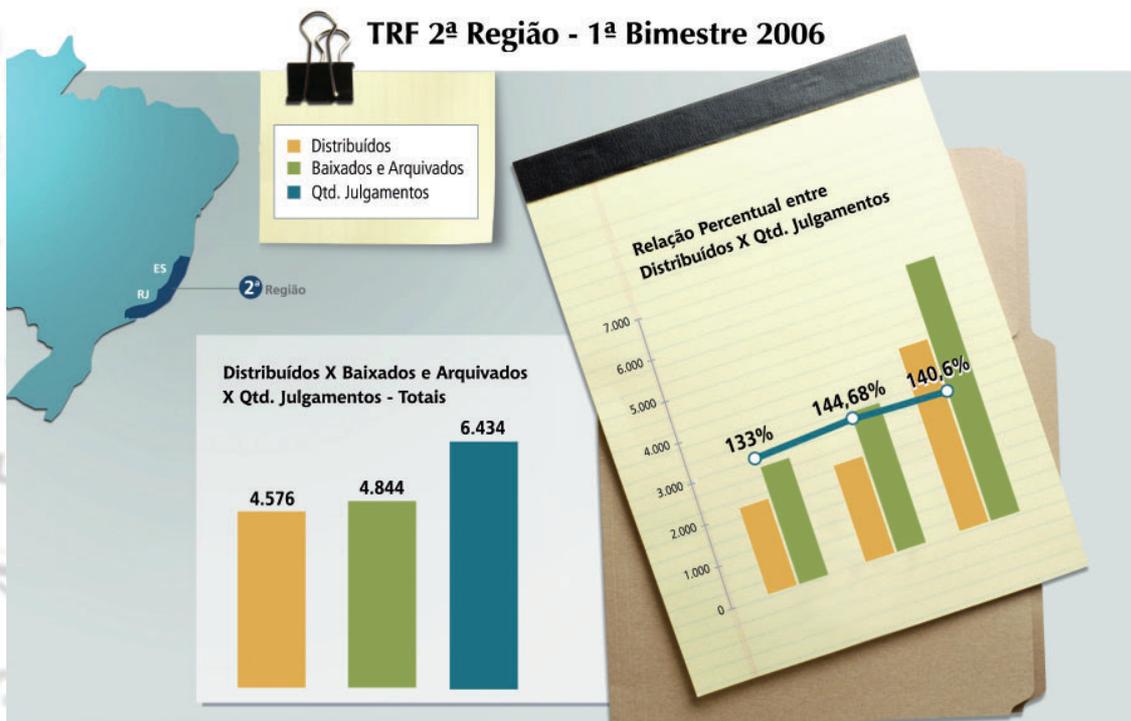
A partir da esquerda o Diretor de Informática Carlos Martellet e os Desembargadores Federais Sergio Feltrin e Frederico Gueiros

Dos 6.434 processos julgados pelo Tribunal nos dois primeiros meses de 2006, cerca de 35% estão concentrados nessas duas Turmas. Isso reforça a percepção de que a Corte está no caminho certo ao adotar a prática de convocar juízes para reforçar os quadros do TRF. “Traçamos um projeto para a 1ª e 2ª Turma que prevê a adoção de critérios específicos para os Juízes convocados. Cabe a eles auxiliar os gabinetes, cuidando especificamente dos acervos processuais das Turmas, sem se envolver com a distribuição de novos processos. Este procedimento, além de permitir uma produtividade maior por parte dos dois órgãos judicantes, atende a demanda referente aos processos mais antigos, dando uma resposta mais eficaz ao Tribunal e à sociedade”, frisou Dr. Feltrin.

Na ocasião, o presidente do TRF, Dr. Frederico Gueiros, ressaltou que a atuação específica desses Juízes convocados para atuar tanto na 1ª como na 2ª Turma, respeita o Art. 4º da Lei 9788 de 19 de fevereiro de 1999 - que trata da reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões - e atende a Resolução nº 30 do TRF de 11 de outubro de 2005 - que dispõe sobre a convocação de Juízes Federais para compor as Turmas Especializadas no Tribunal.

De acordo com o Art. 4º da referida Lei, os Tribunais Regionais Federais poderão, em caráter excepcional e quando o acúmulo de serviço o exigir, convocar Juízes Federais ou Juízes Federais Substitutos, em número equivalente ao de Juízes de cada Tribunal, para auxiliar em Segundo Grau. Já o art. 1º da Resolução nº 30, estabelece que cada uma das duas Turmas Especializadas em matéria criminal, pode decidir que esses juízes convocados receberão, para julgamento, apenas matérias previdenciárias e de marcas e patentes, incluído o acervo, hipótese em que, relativamente à matéria penal, tais juízes somente votarão como vogais, nas ausências e impedimentos de Desembargador.

O presidente do TRF também destacou o fato de que a reformatação estrutural da Corte, com a especialização das Turmas, alterando a composição de quatro para três magistrados em cada órgão, exigiu um período de adaptação por parte do Tribunal na medida em que os processos com pedidos de vista ou



com embargos de declaração permaneceram nas respectivas Turmas e Seções originárias: “O TRF operou muito bem essas dificuldades e o projeto da convocação de novos juízes para auxiliar a Corte, apresentado pelo Dr. Sergio Feltrin e implementado por todo o Tribunal, só veio corroborar nosso esforço de tornar a gestão do Tribunal mais eficaz e mais transparente”.

O presidente Gueiros ponderou ainda que, a expectativa de todos é que, a médio prazo, se possa aumentar o número de magistrados no Tribunal, o que acabaria com a necessidade da convocação de Juízes de primeiro grau e possibilitaria repensar-se a composição das Turmas, que teriam novamente quatro Desembargadores. “Isso, logicamente, vai depender da iniciativa legislativa que já está em curso no Conselho de Justiça Federal”. O Tribunal atualmente está funcionando com 27 titulares e 10 juízes de Primeiro Grau convocados.

Por fim, o presidente do TRF ressaltou a importância do Corregedor do Tribunal, Desembargador Federal Castro Aguiar para o sucesso da empreitada: “Não podemos nos esquecer do apoio fundamental que nosso Corregedor deu ao projeto de convocação de magistrados da 1ª Instância. Sem o engajamento do Dr. Castro Aguiar, as metas traçadas para o projeto, com certeza, não seriam alcançadas em tão pouco tempo. Os números apresentados pelas Turmas Especializadas representam uma vitória para o Tribunal”. ■



‘O Tribunal enfrentou muito bem o desafio da reformatação comandado pelo seu presidente, Desembargador Gueiros, que cumpre seu compromisso de dar continuidade ao processo iniciado pelo seu antecessor, ex-presidente Valmir Peçanha.’ Desembargador Sergio Feltrin

A ESPECIALIZAÇÃO

Visando especializar as Turmas que compunham o TRF-2ª Região, conforme decisão proferida pelo Plenário, o então presidente da Corte, Desembargador Federal Valmir Peçanha, assinou em 25 de novembro de 2004, a Resolução nº 36 (alterada pela Resolução nº 37) que estabeleceu que a antiga estrutura, formada por seis Turmas com quatro Desembargadores, seria reformatada. A partir da decisão, o TRF passou a funcionar com oito Turmas Especializadas de três magistrados cada, o que possibilita aos julgadores de cada Turma a oportunidade de se aprofundar cada vez mais nos temas específicos de sua jurisdição, propiciando uma maior celeridade no julgamento dos processos. Além disso, com a especialização, eliminou-se o trabalho de classificação dos autos que chegam ao Tribunal, tornando possível liberar servidores dessas atividades e destacá-los para outras tarefas, aumentando a produtividade da Corte.

Confira abaixo a composição das Turmas que registra um ano de funcionamento:

- **1ª E 2ª TURMAS** - Especializadas em matéria penal, previdenciária e de propriedade industrial e intelectual formando a 1ª Seção.
- **3ª E 4ª TURMAS** - Especializadas em matéria tributária, inclusive contribuições e questões trabalhistas de competência da Justiça Federal formando a 2ª Seção.
- **5ª, 6ª, 7ª E 8ª TURMAS** - Especializadas em matéria administrativa e nas outras matérias não compreendidas na competência das demais Turmas formando as 3ª e 4ª Seções.





Foto ACOS

A partir da esquerda: Desembargador Federal Frederico Gueiros, Ministro Vantuil Abdala, Ministro Edson Vidigal, Ministro Nelson Jobim e Ministro Flávio Flores da Cunha

TRF do Rio sedia encontro histórico entre presidentes dos Tribunais Superiores

O Desembargador Federal Frederico Gueiros, presidente do TRF-2ª Região, qualificou como um momento histórico para o Judiciário e para a sociedade brasileiros a assinatura, no dia 30 de setembro, do convênio de adesão dos tribunais superiores à Autoridade Certificadora do Sistema Justiça Brasileira (AC-JUS), que possibilita aos magistrados e servidores atuarem nos processos judiciais virtuais, como, por exemplo, os que já tramitam nos Juizados Especiais Eletrônicos, instalados em São Gonçalo e Duque de Caxias (região metropolitana do Rio).

Essa foi a primeira vez que toda a cúpula do Judiciário do país se reuniu para formalizar um acordo desse tipo, que representa um grande avanço no aperfeiçoamento do exercício da jurisdição. A idéia é que, futuramente, nenhum ato processual precise ser impresso em papel.

Com a AC-JUS, cada magistrado ganha uma chave eletrônica, que certifica as assinaturas virtuais, garantindo a autenticidade e a inviolabilidade dos documentos eletrônicos. O sistema foi instituído através da Resolução Conjunta nº 001, do CJF e do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assinada em dezembro de 2004.

Para o Desembargador Frederico Gueiros, o evento, no qual a Justiça do Trabalho, Militar e Eleitoral aderiram à AC-JUS, consolida a vocação do Judiciário para a busca de soluções criativas e inovadoras que representem melhoria da prestação jurisdicional: "A Justiça brasileira segue em um viés de trabalhar pelo seu aprimoramento, absorvendo os instrumentos tecnológicos disponíveis, para facilitar sua atuação".

Ele afirmou ainda que, com a AC-JUS, a Justiça está mais perto do cidadão e mais habilitada a,

‘A Justiça brasileira segue em um viés de trabalhar pelo seu aprimoramento, absorvendo os instrumentos tecnológicos disponíveis, para facilitar sua atuação.’

Desembargador Frederico Gueiros

rapidamente, entregar aos jurisdicionados “o bem da vida que lhe é devido”.

O convênio foi assinado pelos então presidentes do STJ e do CJF, ministro Edson Vidigal; do STF e do Conselho Nacional de Justiça, ministro Nelson Jobim; do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Vantuil Abdala e pelo vice-presidente do Superior Tribunal Militar, ministro Flávio Flores da

Cunha Bierranbach. Também vão aderir à AC-JUS o Tribunal Superior Eleitoral e Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

Ainda na solenidade, foram assinados os convênios para implementação do Portal da Justiça Brasileira e do malote digital. O malote digital é um sistema automatizado que permite a troca automática de informações processuais entre os tribunais. Por esse sistema, as informações relativas aos processos que sobem em grau de recurso para o STJ ou para o STF podem ser transferidas automaticamente, reduzindo de 15 dias para apenas 24 horas o tempo necessário à autuação (registro) desses processos. O convênio, assinado entre o STF e o CJF, permite que este último centralize o envio das informações dos cinco TRF’s e os repasse ao STF. Além disso, viabiliza o envio ao STF das informações relativas aos processos da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, que funciona junto ao Conselho. ■



Conselho da Justiça Federal se reúne no Plenário do TRF 2ª Região

Fotos ACOS

CJF no Rio *Conselho da Justiça Federal*

Em 2005, o Conselho da Justiça Federal – CJF realizou duas sessões no TRF do Rio. As reuniões foram abertas ao público, conferindo maior transparência às decisões do CJF.

Na primeira reunião, no dia 24 de fevereiro, foi lançado o Portal da Justiça Federal e a certificação digital da Autoridade Certificadora do Sistema Justiça Federal (AC-JUS), a primeira autoridade certificadora do Poder Judiciário brasileiro.

Em 26 de setembro, foi a vez de serem aprovados: a uniformização das regras para pagamento das dívidas judiciais, a instalação de juizados virtuais em 3.500 municípios brasileiros, o Fundo de Previdência Complementar do Judiciário, a implementação do módulo de indicadores de condenações e de penas do Sistema de Estatísticas da Justiça Federal e a Proposta orçamentária para 2006. ■

Conselho Estadual de Cultura do Rio se reúne no CCJF

O Diretor do Centro Cultura Justiça Federal, Desembargador Federal Paulo Barata, abriu a 1ª Reunião do Conselho Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, ocorrida no dia 18 de janeiro, no prédio do CCJF. Compuseram a mesa, o Presidente do Conselho, Ricardo Cravo Albin, o conselheiro Paulo Roberto Menezes Direito, além do magistrado.

Pela primeira vez, o Conselho Estadual de Cultura se reúne no espaço de um órgão federal, marcando o início de uma parceria que renderá frutos já a curto prazo, ressaltou o Desembargador Federal Paulo Barata. Ele também relembrou aspectos históricos do prédio que hoje abriga o CCJF e a longa batalha para a restauração do monumento arquitetônico, recuperado, mesmo com escassez de recursos financeiros. A carência de verbas próprias para o Centro, lembrou o magistrado, limita seu campo de atuação, no que diz respeito ao desenvolvimento dos projetos culturais, que devem estar de acordo com a realidade da Justiça Federal.

O historiador Ricardo Cravo Albin iniciou a pauta da reunião com a apresentação de um filme sobre a participação do Rio de Janeiro no ano do Brasil na França. Os conselheiros assistiram a um resumo dos eventos culturais que despertaram o interesse dos franceses pela criatividade brasileira presente em diversas formas de expressão artística. Apresentaram-se na França, no ano passado, entre outros, o grupo musical Água de Moringa, várias

companhias de dança, a cantora Ithamara Koorax e o grupo teatral Tá na rua. Os espetáculos foram transmitidos em tempo real, no Centro Cultural Telemar. O turismo em nossa cidade também ganhou destaque no vídeo.

O Conselho Estadual de Cultura do Rio é composto por 25 membros, escolhidos entre pessoas de notável saber e experiência nos diversos campos da cultura. Como incentivo às atividades culturais fluminenses, o Conselho concede, anualmente, os prêmios Golfinho de Ouro, Estácio de Sá e Governo do Estado, destinando até 50 mil reais àqueles que tenham contribuído de modo relevante ao desenvolvimento do Estado. Os prêmios também foram tema da reunião, onde ainda se abordou a importância da revista cultural O Prelo, publicada pelo CEC e editada em parceria com a Imprensa Oficial, que a distribui para todo o Estado. ■

Foto ACOS



A partir da esquerda Desembargador Federal Paulo Barata, Ricardo Cravo Alvim e Paulo Roberto Menezes Direito

Poderes têm que se unir contra crime organizado

Realizado em setembro de 2005, pela Emarf e pelo Departamento de Controle do Crime Organizado - da Polícia Federal, o seminário "Crime Organizado - Mecanismos de Enfrentamento" contou com a participação do Ministro do Superior Tribunal de Justiça Gilson Dipp.

Especialista em Direito Criminal e em assuntos relacionados ao crime de lavagem de dinheiro, o Ministro falou de assuntos inerentes à ordem jurídico-penal internacional e, particularmente, à ordem jurídico-penal brasileira e à ética. O palestrante ressaltou que a origem dos crimes de lavagem de dinheiro é, principalmente, a corrupção, cujo combate exige a participação efetiva e combinada dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com destaque para o trabalho feito pelas polícias, pelo Ministério Público e pelo Superior Tribunal de Justiça. Para ele, o Estado ainda não exerce

adequadamente essa necessária presença formal no que se refere a esse tipo de crime, por conta de priorizar o enfrentamento do crime comum. O orador disse que essa ótica precisa ser mudada, considerando os imensos prejuízos causados ao país pelo crime organizado.

Para o Ministro Dipp faz parte dos mecanismos de enfrentamento ao crime organizado no Brasil discutir o interesse político e social das ações repressivas com a própria sociedade, resguardando os direitos individuais do cidadão.

O magistrado ponderou ainda que a melhoria das medidas de enfrentamento ao crime organizado devem ser preferencialmente aplicadas no que consiste à fiscalização, à investigação, à persecução penal, ao processamento e ao julgamento como consequência da integração dos órgãos públicos, sejam eles de quaisquer instâncias. ■

